

PROCESSO N.º 8.955/2019 – TJMA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018_D/2019 –
TJ/MA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **Sra. ROSIMEIRE ARRIVABENE DOS SANTOS**, portadora da RG n.º 040374302010 e do CPF n.º 270.533.183-20, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018_D/2019 -TJ/MA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93 devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela lei antecipada, suas alterações, e pela Lei n.º 8.245/91, conforme consta no Processo Administrativo n.º 8955/2019 - TJ/MA, cujo objeto é a locação do imóvel localizado no Av. Fales Neto, 436-A, Bairro João de Deus, na cidade de São Luís/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0018_D/2019 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 16/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **RS 7.584,28 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram a partir de 16/07/2021.

2.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, conforme **DESPACHO-COCON – 9532021**, e descrito abaixo:



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	16/07/2019
VALOR MENSAL DO CONTRATO	RS 7.000,00
IPCA JUNHO/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	8,3469 %
VALOR DO REAJUSTE	RS 584,28
VALOR MENSAL DO CONTRATO REAJUSTADO	RS 7.584,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

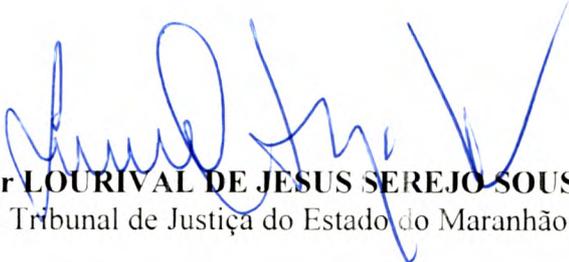
3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO 17192021, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2021NE001232/TJ/MA, emitida em 30/08/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 51922021**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93,

São Luís (MA), 02 de setembro de 2021.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão